APROVADO
Unanimidade
EM 05/12/2019
Presidente

EMENDA IMPOSITIVA Nº 04 /2019

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno, § 1º do Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 088/2019.

EMENDA IMPOSITIVA

Nos termos do do Art. 5º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.18 do Fundo Municipal de Saúde, Código nº 33903900 – Outras Despesas Correntes, da Revisão da LOA para o exercício 2020, que passa a viger com os valores constantes desta Emenda Impositiva.

2. Destinar o valor de R$ 83.040,00(Oitenta e três mil, e quarenta reais), para Aquisição de Equipamento para implantação de consultório odontológico. O recurso será aplicado no Posto de Saúde da Chã da Tabua.

JUSTIFICATIVA:

Reconhecendo que é de estrema importância a implantação de um consultório odontológico no PSF desta comunidade onde garantirá mais acesso a saúde bucal e considerando que alocação de recursos é advindos da Própria Secretaria de Saúde, ratificamos a importância desta Emenda e a prerrogativa do poder público garantir a saúde de seus cidadãos

Sala das Seções, 27 de novembro de 2019.

Leonardo Barbosa dos Santos
Vereador- SD

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA
Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.828/0001-98